AUTÓGRAFO Nº 057/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 056/2022 oriundo do Poder Executivo

Altera disposições da Lei Municipal nº 5.037 de 2022, e dá outras providências.

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER***que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Art. 1º e Art. 2° da Lei Municipal nº 5.037 de 23 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteraçã:

**...**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Cruzeiras de São Francisco – ACFS, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant`Ana, estabelecido na rua Antônio Moraes Viegas, nº 133, Bom Retiro do Sul, RS, visando ao repasse de auxílio financeiro pelo CONVENENTE à CONVENIADA destinado a contratação de Profissionais Médicos.

**Art. 2º** O Convênio consistirá no repasse financeiro por parte do Município ao Hospital de Caridade Sant´Ana no valor mensal de até R$ 50.611,50 (cinquenta mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, podendo totalizar o valor de até R$ 607.338,00 (seiscentos e sete mil e trezentos e trinta e oito reais), que será repassado mediante depósito em conta corrente da Conveniada.

**...**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 29 de junho de 2022.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul